



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação direta, por dispensa de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, para o fornecimento de solução de **e-mail corporativo, denominada SERPROMail**, incluindo os serviços, recursos, funcionalidades, suporte técnico e demais condições necessárias à sua disponibilização e utilização, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres/MT**.

1.2 A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a dispensa de licitação para a contratação, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade.

2- ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QT D	MENSAL	TOTAL
01	00035740	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SERVIÇO DE E-MAIL CORPORATIVO EM NUVEM PUBLICA, EM FORMA DE SUBSCRICAO.	MÊS	12	R\$ 1.209,00	R\$ 14.508,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PACOTE	UN	QUANTID ADE	PREÇO UN.	VALOR POR MES	TOTAL (12 MESES)
SERPROMail - Caixa Básica (1 GB) com licença - Disponibilização de solução de e-mail completo, catálogo de endereços, calendário, compartilhamento de arquivos e tarefas, com 1GB de armazenamento por caixa, contemplando licenciamento do software.	CAIXA	100	R\$6,20	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
SERPROMail - Caixa Intermediária (2 GB) com licença - Disponibilização de solução de e-mail completo, catálogo de endereços, calendário, compartilhamento de arquivos e tarefas, com 2GB de armazenamento por caixa, contemplando licenciamento do software.	CAIXA	30	R\$ 9.30	R\$ 279,00	R\$3.348,00
SERPROMail - Caixa Avançada (5 GB) com licença - Disponibilização de solução de e-mail completo, catálogo de endereços, calendário, compartilhamento de arquivos e tarefas, com 5GB de armazenamento por caixa, contemplando licenciamento do software.	CAIXA	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

2.1- NATUREZA DO OBJETO: Trata-se de prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no fornecimento de solução de correio eletrônico corporativo (**SERPROMail**), incluindo a disponibilização de caixas de e-mail institucionais, armazenamento de mensagens, mecanismos de segurança, autenticação, suporte técnico, manutenção, atualização e demais funcionalidades disponibilizadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, visando atender às necessidades de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Fazenda.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.2 - Prazo da contratação: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração, seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação e sejam observadas as condições estabelecidas no **art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

2.3- DO AGRUPAMENTO DAS MODALIDADES

As modalidades **SERPROMail – Caixa Básica (1 GB), Caixa Intermediária (2 GB) e Caixa Avançada (5 GB)** integram **uma única solução de correio eletrônico corporativo**, constituindo, para fins da presente contratação, **um único item/lote de contratação**, não se tratando de itens independentes.

As diferentes modalidades são discriminadas no Termo de Referência exclusivamente para fins de **dimensionamento da necessidade, especificação da capacidade de armazenamento, definição dos quantitativos e aplicação dos respectivos preços unitários**, conforme a necessidade dos usuários da Secretaria Municipal de Fazenda.

A contratação compreende, portanto, 01 (uma) solução SERPROMail, pelo período de 12 (doze) meses, composta por até 150 (cento e cinquenta) caixas postais simultâneas, sendo 100 (cem) caixas Básicas de 1 GB, 30 (trinta) caixas Intermediárias de 2 GB e 20 (vinte) caixas Avançadas de 5 GB. Para fins de faturamento, os quantitativos são anualizados, correspondendo a 1.200 (mil e duzentas) unidades de caixas Básicas, 360 (trezentas e sessenta) unidades de caixas Intermediárias e 240 (duzentas e quarenta) unidades de caixas Avançadas, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) unidades anualizadas no período de 12 (doze) meses.

O agrupamento justifica-se pelo fato de que as modalidades integram a mesma plataforma tecnológica, disponibilizada pelo SERPRO, com infraestrutura, suporte, segurança, manutenção e demais funcionalidades vinculadas à solução contratada, sendo necessária a contratação integrada para assegurar a continuidade, eficiência e adequada gestão do serviço de correio eletrônico corporativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para o fornecimento da solução de correio eletrônico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

corporativo SERPROMail, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres/MT.

A presente contratação tem como finalidade assegurar **a continuidade da prestação dos serviços de correio eletrônico corporativo** que já vêm sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, considerando que a solução SERPROMail encontra-se integrada às rotinas administrativas e constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades institucionais. A utilização de solução corporativa vinculada ao domínio institucional do Município possibilita maior padronização das comunicações oficiais, adequada identificação dos setores e servidores, organização das caixas postais e manutenção do histórico das comunicações relacionadas às atividades administrativas.

A continuidade do serviço é necessária para evitar a interrupção das comunicações oficiais, do recebimento e envio de documentos, notificações, informações administrativas e demais mensagens relacionadas às atividades da Secretaria, bem como para preservar o acesso às contas de e-mail institucionais já utilizadas pelos servidores e setores da Administração.

A descontinuidade da solução atualmente utilizada poderá ocasionar prejuízos à rotina administrativa, especialmente em razão da necessidade de manutenção das contas institucionais, do histórico das comunicações, dos contatos, das configurações e da continuidade do fluxo de informações entre os setores da Secretaria, demais órgãos públicos, contribuintes, fornecedores, prestadores de serviços e demais interessado.

Ressalta-se que a Administração Municipal já possui contrato vigente para a disponibilização da solução SERPROMail, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, conforme Contrato Administrativo nº 112/2021-PGM e respectivos termos aditivos, cujo prazo de vigência se encerra em **08/09/2026**, conforme documentação contratual em anexo. Nesse sentido, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a **continuidade da disponibilização do serviço**, evitando a interrupção das comunicações institucionais por meio do correio eletrônico corporativo, observadas as condições, especificações e quantitativos atualmente definidos pela Administração. A continuidade da solução também possibilita a preservação da padronização das comunicações oficiais, da utilização do domínio institucional do Município, da organização das caixas postais e dos recursos tecnológicos associados ao serviço, contribuindo para a segurança, confiabilidade, disponibilidade e eficiência das comunicações eletrônicas da Secretaria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dessa forma, a contratação pretendida não decorre da criação de uma nova necessidade administrativa, mas da necessidade de manutenção e continuidade de serviço já utilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, indispensável ao regular funcionamento de suas atividades, devendo ser assegurada a transição entre a contratação anterior e a nova contratação, de modo a evitar a interrupção dos serviços.

4- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para o fornecimento de solução de e-mail corporativo, denominada SERPROMail, incluindo os serviços, recursos, funcionalidades, suporte técnico e demais condições necessárias à sua disponibilização.

A contratação compreenderá **01 (um) plano da solução de correio eletrônico corporativo SERPROMail**, pelo período de **12 (doze) meses**, mediante faturamento mensal, conforme proposta comercial apresentada pela contratada.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 1.209,00 (mil, duzentos e nove reais)**, observadas as condições estabelecidas na proposta comercial da contratada.

O valor máximo da presente contratação será de **R\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais)**, correspondente ao período de **12 (doze) meses** de vigência contratual, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada.

Caso haja necessidade de ampliação dos serviços contratados, com aumento da quantidade de caixas de correio eletrônico ou alteração das especificações inicialmente pactuadas, a correspondente alteração contratual dependerá de prévia formalização de termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura mensal, relatório detalhado contendo, no mínimo, a discriminação dos serviços efetivamente disponibilizados no período, as quantidades de caixas postais contratadas, por modalidade (básica, intermediária e avançada), e os respectivos valores faturados, possibilitando a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

conferência da execução contratual, o atesto pelo Fiscal do Contrato e a regular liquidação da despesa.

O faturamento mensal observará as quantidades e modalidades de caixas postais contratadas, bem como os respectivos preços unitários constantes da proposta comercial, ficando vedada a cobrança de serviços, modalidades ou quantidades não previstas na contratação.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

5.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO** para o fornecimento da solução de correio eletrônico corporativo **SERPROMail**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres/MT.

5.2. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma solução institucional de correio eletrônico que assegure segurança, confiabilidade, disponibilidade e continuidade das comunicações oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância com o processo de modernização da Administração Pública e com a crescente digitalização dos serviços públicos.

5.3. A utilização da solução **SERPROMail** contribuirá para o fortalecimento da segurança da informação, da autenticidade das comunicações institucionais e da proteção dos dados tratados pela Administração, possibilitando a utilização do domínio oficial do Município e reduzindo os riscos inerentes ao uso de contas de e-mail gratuitas ou não institucionais.

5.4. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente a caracterização da hipótese de dispensa, a demonstração da vantajosidade da contratação, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e as demais exigências constantes da instrução processual.

5.5. O quantitativo de **01 (uma) contratação** foi definido com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando a necessidade de disponibilização da solução de correio eletrônico corporativo e produtividade **SERPRO MAIL** pelo período de **12 (doze) meses**, destinada ao atendimento das demandas da Administração Municipal. A solução contempla serviços de e-mail corporativo, catálogo de endereços, calendário, compartilhamento de arquivos, tarefas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

demais funcionalidades de produtividade, observando as quantidades de caixas postais e especificações técnicas constantes da proposta comercial apresentada pelo SERPRO.

5.6- Descrição da solução como um todo: A solução consiste na contratação do serviço **SERPRO MAIL**, destinado à disponibilização de sistema corporativo de **correio eletrônico e produtividade**, para atendimento das necessidades de comunicação eletrônica e colaboração da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres/MT.

5.7 Conforme especificado na proposta comercial apresentada pelo SERPRO, o **SERPROMAIL** é baseado no software de código aberto **Zimbra Network Edition** e disponibiliza recursos de correio eletrônico, catálogo de endereços, calendário, tarefas, compartilhamento de arquivos e demais funcionalidades de produtividade, com acesso por interface web, clientes de e-mail, incluindo MS Outlook e Mozilla Thunderbird, além de dispositivos móveis.

5.8 A solução contratada contempla até 150 (cento e cinquenta) caixas postais simultâneas, sendo 100 (cem) caixas Básicas de 1 GB, 30 (trinta) caixas Intermediárias de 2 GB e 20 (vinte) caixas Avançadas de 5 GB. Para fins de faturamento no período de 12 (doze) meses, os quantitativos são anualizados, correspondendo a 1.200 (mil e duzentas) unidades de caixas Básicas, 360 (trezentas e sessenta) unidades de caixas Intermediárias e 240 (duzentas e quarenta) unidades de caixas Avançadas, conforme o Relatório Consolidado de Preços e Volumes integrante da proposta comercial.

5.9 As diferentes modalidades de caixas postais disponibilizam funcionalidades de acordo com a capacidade contratada. As caixas básicas contemplam interface web, catálogo de endereços e contatos, calendário e tarefas, acesso por cliente desktop, dispositivos móveis e recursos de antispam e antivírus. As caixas intermediárias e avançadas acrescentam funcionalidades como editor de textos, planilhas e apresentações, armazenamento e compartilhamento de arquivos, mensageria instantânea, videochamada, assinatura digital e compartilhamento de calendário, pastas e arquivos, observadas as características específicas de cada modalidade.

5.10 A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, observadas as condições estabelecidas na proposta comercial e no Contrato de Adesão do SERPRO. O valor total estimado para o período é de **R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.11 A solução será disponibilizada em infraestrutura do SERPRO, com os recursos de segurança e infraestrutura descritos na documentação contratual, contribuindo para a disponibilidade, confiabilidade, segurança e continuidade das comunicações eletrônicas institucionais da Administração Municipal. O documento informa, ainda, que a infraestrutura está instalada em território brasileiro, nos centros de dados do SERPRO.

6 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de o objeto ser constituído por serviço especializado de Tecnologia da Informação prestado pelo **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal integrante da Administração Pública, cuja atuação está relacionada à prestação de serviços de tecnologia da informação

6.2. O art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a contratação, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade integrante da Administração Pública e criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado

6.3. No caso concreto, o Município de Cáceres/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, pretende contratar a solução **SERPROMAIL**, destinada à disponibilização de sistema corporativo de correio eletrônico e produtividade, conforme proposta comercial apresentada pelo SERPRO.

6.4. A contratação direta mostra-se adequada à natureza do objeto e ao enquadramento legal indicado, considerando que a solução é disponibilizada pelo SERPRO em infraestrutura própria, com os recursos tecnológicos, operacionais e de segurança descritos na documentação que integra a proposta e o Contrato de Adesão.

6.5. Ressalta-se que a contratação direta não afasta a necessidade de demonstração da **vantajosidade e da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado**, requisito expressamente previsto no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.6- Conforme proposta comercial apresentada pelo SERPRO, o valor total estimado para a prestação dos serviços pelo período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)**, conforme o Relatório Consolidado de Preços e Volumes.

6.7 Dessa forma, a contratação direta do SERPRO encontra respaldo na hipótese de dispensa prevista no **art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo o processo ser instruído com os documentos necessários à contratação direta, inclusive aqueles destinados à comprovação da adequação do preço, da habilitação e qualificação do contratado e dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

7.1. A escolha do **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO** decorre da necessidade da Administração Municipal de contratar solução corporativa de **correio eletrônico e produtividade** compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda, assegurando a continuidade das comunicações eletrônicas e dos serviços necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas.

7.2. O SERPRO apresentou proposta comercial específica para o Município de Cáceres/MT, contemplando a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação para disponibilização de solução de correio eletrônico e produtividade, dimensionada de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração. A proposta contempla a disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) caixas postais simultâneas, sendo 100 (cem) caixas Básicas de 1 GB, 30 (trinta) caixas Intermediárias de 2 GB e 20 (vinte) caixas Avançadas de 5 GB. Para fins de faturamento no período de 12 (doze) meses, esses quantitativos correspondem a 1.200 (mil e duzentas) unidades anualizadas de caixas Básicas, 360 (trezentas e sessenta) unidades anualizadas de caixas Intermediárias e 240 (duzentas e quarenta) unidades anualizadas de caixas Avançadas, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) unidades anualizadas.

Após a realização da pesquisa de preços e a análise dos valores obtidos, verificou-se que a proposta apresentada pelo SERPRO **apresentou o menor valor entre os orçamentos considerados na pesquisa**, mostrando-se, portanto, **mais vantajosa para a Administração**, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7.3. A solução ofertada apresenta características compatíveis com o objeto pretendido pela Administração, compreendendo recursos de correio eletrônico, catálogo de endereços, calendário, compartilhamento de arquivos e tarefas, contemplando o licenciamento do software nas modalidades de caixas contratadas. A solução também permite acesso por interface web, clientes de e-mail, como MS Outlook e Mozilla Thunderbird, e dispositivos móveis.

7.4. A escolha do SERPRO considera, ainda, sua condição de empresa pública federal, bem como a natureza do objeto ofertado, caracterizado na própria proposta comercial como prestação de serviço especializado de Tecnologia da Informação, compreendendo solução de sistema de correio eletrônico e produtividade.

7.5- A contratação mostra-se adequada à necessidade administrativa identificada, uma vez que a solução proposta pelo SERPRO contempla os quantitativos e as funcionalidades necessárias ao atendimento da demanda de correio eletrônico corporativo da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições técnicas e comerciais apresentadas na proposta. O valor total indicado pelo SERPRO para o período é de **R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)**.

7.6- Ressalta-se que a escolha do SERPRO está vinculada ao enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais pertinentes, não decorrendo exclusivamente de critério de menor preço.

7.7- Diante das características da solução apresentada, da compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, da condição institucional do SERPRO e do enquadramento jurídico da contratação direta, justifica-se a escolha do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO como contratado para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, observados os demais requisitos de habilitação, regularidade e instrução processual previstos na legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. O valor da contratação corresponde à proposta comercial apresentada pelo **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, no valor mensal estimado de **R\$ 1.209,00**, totalizando **R\$ 14.508,00** para 12 (doze) meses

ITEM	Quantidade	Empresa Serpro valor UN.	PNCP-Contrato 111/2026 Município Feliz Valor UN	Empresa Favorita Valor Un	PNCP-Contrato 22/2026 Core-Goais	Empresa INBOX
Caixa Básica (1 GB)	1200	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,55	R\$ 6,20	
Caixa Intermediária (2 GB)	360	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,58	R\$ 9,30	
- Caixa Avançada (5 GB)	240	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 16,30	R\$ 15,50	
Total		R\$ 14.508,00	R\$ 14.508,00	R\$ 15.220,80	R\$ 14.508,00	R\$ 14.976,00

8.2. Para fins de análise da compatibilidade dos preços, foi elaborado Quadro Comparativo de Preços, considerando os quantitativos anualizados estimados para cada modalidade de caixa de correio eletrônico, quais sejam: 1.200 (mil e duzentas) unidades anualizadas de Caixas Básicas – 1 GB, 360 (trezentas e sessenta) unidades anualizadas de Caixas Intermediárias – 2 GB e 240 (duzentas e quarenta) unidades anualizadas de Caixas Avançadas – 5 GB, correspondentes à disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) caixas postais simultâneas durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

8.3. O quadro apresenta, de forma comparativa, os valores unitários e totais obtidos a partir da proposta do **SERPRO**, de contratações similares identificadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como das propostas comerciais obtidas junto às empresas pesquisadas, permitindo verificar a compatibilidade dos preços para cada modalidade de serviço.

8.4. Verifica-se que os valores unitários apresentados pelo SERPRO, de **R\$ 6,20 para a Caixa Básica (1 GB)**, **R\$ 9,30 para a Caixa Intermediária (2 GB)** e **R\$ 15,50 para a Caixa Avançada (5 GB)**, são equivalentes aos valores unitários identificados nas contratações similares utilizadas como referência, conforme demonstrado no quadro comparativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8.5. Dessa forma, considerando a pesquisa realizada e os valores constantes das contratações similares, conclui-se que o preço de **R\$ 14.508,00 para 12 (doze) meses** mostra-se **compatível com os preços praticados no mercado e adequado à contratação pretendida**, não sendo identificados indícios de sobrepreço.

8.6 Considerando os quantitativos estimados, a aplicação dos valores unitários propostos pelo SERPRO resulta no valor mensal de **R\$ 1.209,00**, correspondente a **R\$ 14.508,00 para o período de 12 (doze) meses**, conforme demonstrado no quadro.

8.7-Em comparação, a proposta apresentada pela empresa **FAVORITA CONSULTORIA E SERVIÇOS** totaliza **R\$ 15.220,80**, enquanto a referência obtida junto à empresa **INBOX** totaliza **R\$ 14.976,00**. Dessa forma, o valor proposto pelo SERPRO, de **R\$ 14.508,00**, apresenta-se inferior às demais referências de preços constantes da pesquisa.

8.8-Assim, considerando o conjunto das referências obtidas, especialmente os valores constantes de contratações similares registradas no PNCP e as propostas comerciais coletadas, verifica-se que o valor de **R\$ 14.508,00 para 12 (doze) meses** encontra-se compatível com os preços praticados para solução de correio eletrônico corporativo, não tendo sido identificados, na pesquisa realizada, elementos que indiquem sobrepreço ou incompatibilidade do valor proposto.

8.9- Ressalta-se que as diferentes modalidades de caixas — Básica (1 GB), Intermediária (2 GB) e avançada (5 GB) — correspondem a diferentes capacidades de armazenamento dentro de uma mesma solução de correio eletrônico corporativo, sendo os valores analisados individualmente apenas para fins de dimensionamento e composição do valor total estimado da contratação

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratada deverá disponibilizar à Contratante a solução SERPROMAIL, compreendendo até 150 (cento e cinquenta) caixas postais simultâneas, distribuídas nas seguintes modalidades: 100 (cem) caixas Básicas de 1 GB, 30 (trinta) caixas Intermediárias de 2 GB e 20 (vinte) caixas Avançadas de 5 GB. Para fins de faturamento durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, os quantitativos correspondem a 1.200 (mil e duzentas) unidades anualizadas de caixas Básicas, 360 (trezentas e sessenta) unidades anualizadas de caixas Intermediárias e 240 (duzentas e quarenta)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

unidades anualizadas de caixas Avançadas, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) unidades anualizadas

9.2. A solução deverá disponibilizar os recursos previstos para as modalidades contratadas, incluindo correio eletrônico, catálogo de endereços, calendário, compartilhamento de arquivos e tarefas, contemplando o licenciamento do software, conforme as especificações constantes da proposta comercial e do Contrato de Adesão.

9.3. O acesso à solução deverá ser disponibilizado por meio de **interface web, clientes de e-mail, incluindo MS Outlook e Mozilla Thunderbird, e dispositivos móveis**, observadas as condições e requisitos técnicos estabelecidos pelo SERPRO.

9.4. A contratada deverá disponibilizar a solução no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, conforme estabelecido na documentação técnica do SERPROMAIL.

9.5. A contratada deverá assegurar a disponibilidade do serviço em nível mínimo de **98% (noventa e oito por cento)**, mensalmente, não sendo computadas, para fins de aferição, as paradas programadas para manutenção ou atualização de hardware, software ou rede, desde que previamente comunicadas à Contratante

9.6 A contratada deverá disponibilizar suporte aos usuários e à Contratante por meio dos canais de atendimento definidos para o serviço. Os acionamentos serão classificados conforme a respectiva severidade, sendo os de alta severidade tratados de forma ininterrupta, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, enquanto os de média e baixa severidade serão tratados em horário comercial, conforme as condições estabelecidas pelo SERPRO.

9.7 A contratada deverá manter a infraestrutura necessária à prestação do serviço, observando as condições de segurança estabelecidas para o SERPROMAIL. A documentação técnica informa que a infraestrutura do serviço está instalada em **território brasileiro, nos centros de dados do SERPRO**, submetida à legislação nacional e a políticas de segurança da informação.

9.8 A solução deverá dispor dos mecanismos de segurança previstos na documentação técnica do SERPROMAIL, incluindo recursos de **autenticação de usuários, criptografia, antispam, antivírus, monitoramento, backup e proteção contra ataques massivos**, observadas as características e condições estabelecidas no Contrato de Adesão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9.9. A contratada deverá observar as disposições relativas à **proteção de dados pessoais, segurança da informação e confidencialidade**, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e as disposições estabelecidas no Contrato de Adesão.

9.10 A Contratante será responsável pela gestão das contas e do armazenamento das caixas postais, utilizando o painel de administração disponibilizado pelo SERPROMAIL, observadas as condições técnicas da solução.

9.11 A contratada deverá disponibilizar relatório de prestação dos serviços e os documentos necessários à conferência e ao atesto da execução contratual, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Adesão.

9.12 A Contratante deverá disponibilizar as condições técnicas necessárias para utilização do serviço, observando a matriz de compatibilidade do SERPROMAIL, incluindo versões compatíveis dos navegadores **Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge**, conforme especificações constantes da documentação técnica.

9.13 A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições, características técnicas, níveis de serviço, responsabilidades das partes, condições de suporte, faturamento, segurança da informação e demais disposições constantes da **proposta comercial apresentada pelo SERPRO e do respectivo Contrato de Adesão**, que integrarão a contratação

10-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução terá início após a assinatura do contrato e a disponibilização/habilitação da solução, observando-se o prazo técnico de até 10 (dez) dias úteis informado pelo SERPRO.

10.2. Os serviços serão prestados de forma contínua, por meio eletrônico, durante toda a vigência contratual, garantindo o acesso às funcionalidades previstas nas modalidades contratadas.

10.3. A Contratada deverá manter o serviço disponível, ressalvadas as interrupções admitidas na documentação contratual, e prestar suporte técnico quando necessário

10.4. O faturamento será mensal, conforme a proposta comercial e o Contrato de Adesão, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura e documentação de prestação dos serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10.5. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

11. Critérios de Aceitação e Recebimento: O recebimento/atesto será realizado mediante verificação da disponibilização e funcionamento da solução SERPROMail, da conformidade dos serviços com este Termo de Referência, a proposta comercial e o Contrato de Adesão, observados os critérios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais falhas ou indisponibilidades deverão ser registradas pelo fiscal, com solicitação de regularização quando cabível.

12 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada as informações e os dados necessários à adequada execução do objeto.

12.2 Providenciar os atos administrativos necessários à implantação e utilização da solução, indicando os usuários autorizados.

12.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado.

12.4 Verificar a regular prestação dos serviços e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento

12.5 Comunicar formalmente à Contratada as irregularidades verificadas e solicitar sua regularização

12.6. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

12.7 Zelar pela utilização adequada dos acessos e restringir seu uso aos usuários autorizados

12.8. Comunicar à Contratada as alterações, bloqueios ou cancelamentos de usuários, observadas as condições do serviço.

12.9 Disponibilizar as condições técnicas necessárias à utilização da solução, observando os requisitos de compatibilidade informados pelo SERPRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir integralmente as obrigações constantes deste Termo de Referência, proposta, do Contrato de Adesão e da legislação aplicável.

13.2. Disponibilizar as caixas postais e funcionalidades contratadas durante toda a vigência.

13.3. Assegurar a disponibilidade e o funcionamento regular da plataforma, observados os níveis de serviço contratados.

13.4 Disponibilizar suporte técnico pelos canais estabelecidos para o SERPROMail.

13.5 Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação quando aplicável.

13.6- Garantir a prestação dos serviços em conformidade com as especificações contratadas.

13.7 Encaminhar a documentação necessária ao faturamento, incluindo relatório de prestação dos serviços, conforme as condições do contrato.

13.8 Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela contratante.

13.9 Comunicar à Contratante ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços e adotar providências para sua regularização.

13.10 Observar as regras de segurança da informação, proteção de dados e confidencialidade previstas na documentação contratual.

14-DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, sem prejuízo das estruturas, fornecedores ou operadores utilizados pelo SERPRO na prestação da solução, quando previstos ou autorizados em sua documentação contratual, permanecendo o SERPRO responsável perante a Contratante nos termos do contrato e da legislação aplicável

15- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as Notas Fiscais/Faturas, registrar as ocorrências verificadas e comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades que exijam providências.

15.4. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada prestação dos serviços.

15.5. A Contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como atender às determinações da Administração relacionadas à execução do contrato.

15.6. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, podendo a Contratada ser notificada para promover a correção das irregularidades constatadas, no prazo fixado pela Administração

15.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

16-DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Contratante, após a prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada do relatório mensal contendo a discriminação dos serviços efetivamente prestados no período, quando aplicável.

16.3. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando exigível, previdenciária durante toda a execução contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se a contagem do prazo após o saneamento.

16.6. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal, quando aplicáveis.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente do descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato

17-DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento que serviu de base para a contratação, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

17.3. O reajuste será formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido, mediante requerimento da Contratada, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente demonstradas e analisadas pela Administração.

18-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

18.2. Pelo cometimento das infrações administrativas, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A sanção de advertência será aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

18.4 A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais penalidades previstas em lei, observada a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

18.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, nos termos da legislação vigente.

18.7 Na aplicação das sanções serão observados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da Contratada.

18.8 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 -CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do processo administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

19.2. A escolha do SERPRO está fundamentada na condição institucional da empresa pública federal e na adequação da solução SERPROMail às necessidades da Administração, conforme documentação integrante do processo**16.3.**

19.3 A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e regularidade exigíveis, bem como à apresentação dos documentos necessários à contratação direta.

19.4 A proposta comercial apresentada pelo SERPRO e o Contrato de Adesão integrarão a contratação, juntamente com os demais documentos que instruem o processo

20-MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

20.1. A memória de cálculo do valor anual é a seguinte:

Modalidade	Quantidade	Quant. anualizada	Preço unitário/mês	Valor mensal	Valor 12 meses
Caixa Básica – 1 GB	100	1200	R\$ 6,20	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
Caixa Intermediária – 2 GB	30	360	R\$ 9,30	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00
Caixa Avançada – 5 GB	20	240	R\$ 15,50	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
TOTAL	150	1800	—	R\$ 1.209,00	R\$ 14.508,00

20.2- Os quantitativos apresentados na coluna “Quantidade anualizada” correspondem à multiplicação das quantidades de caixas postais simultâneas pelo período de 12 (doze) meses, para fins de estimativa do valor anual e faturamento, considerando a disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) caixas postais simultâneas, sendo 100 (cem) caixas Básicas, 30 (trinta) caixas Intermediárias e 20 (vinte) caixas Avançadas.

20.3. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais)**, perfazendo o **valor total estimado de R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais)** para o período de **12 (doze) meses**, conforme os valores estabelecidos na proposta comercial apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

20.4. A utilização e o faturamento de serviços adicionais, como armazenamento adicional, administração delegada, guarda por tempo, ferramenta Connect ou consultoria técnica, dependerão de contratação/autorização específica e não integram o valor global acima, pois não foram considerados nos quantitativos contratados da presente proposta

21-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres-MT.

Órgão/Unidade	FICHA	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0213	484	04 129 1011 2124 0000	3.3.90.39.79	1500

21.3. A contratação será custeada com recursos orçamentários devidamente previstos para atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda. "observadas as classificações orçamentárias constantes da respectiva Nota de Reserva Orçamentária.

21.4 A presente contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em observância às normas de responsabilidade fiscal e à legislação vigente.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

22-DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos técnicos e comerciais apresentados pelo SERPRO.

22.2. Integram e complementam este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando elaborado, a proposta comercial do SERPRO, o Relatório Consolidado de Preços e Volumes, o Contrato de Adesão e seus anexos, bem como os demais documentos que instruem o processo administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

22.3. Em caso de divergência entre este Termo de Referência e a documentação contratual do SERPRO, a Administração deverá promover a compatibilização antes da assinatura do instrumento, preservando as exigências legais e o interesse público.

22.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas municipais aplicáveis e nos documentos contratuais

22.5 Este Termo de Referência não contempla os serviços ou funcionalidades que não integram os quantitativos contratados na proposta comercial, salvo posterior contratação formal, nos termos da legislação aplicável.

Cáceres, 08 de setembro de 2026.

Gustavo Calabria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

Assinado por Gustavo
Calabria Rondon
Date: 08/09/26 15:09:23 -
03:00

Assinado por Gustavo
Calabria Rondon
Date: 08/09/26 15:09:39 -
03:00